

**REGULAMENTO – SORTEIOS MENSASIS
SULAMÉRICA VIDA MULHER**



REGULAMENTO SORTEIOS MENSAIS – SULAMÉRICA VIDA MULHER

A Sul América Seguro de Pessoas e Previdência S.A, doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no sob o nº CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.901092/2013-85.

Ao aderir ao seguro **SulAmérica Vida Mulher**, cuja vigência é de 12 (doze) meses e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação em um sorteio mensal, concorrendo ao prêmio no valor bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao segurado contemplado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao corretor (vendedor ou loja) sobre os quais haverá dedução de 25% (vinte e cinco por cento) de alíquota do Imposto de Renda – IR, conforme legislação vigente.

A promoção comercial será realizada em todo o território nacional. A participação do aderente se iniciará a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro e, sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizados no último sábado de cada mês, a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado na Carta de Boas Vindas, coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio	3	2	.	2	6	3	Cominação sorteada: 38.049
2º prêmio	3	4	.	5	7	8	
3º prêmio	8	9	.	0	7	0	
4º prêmio	5	1	.	9	4	4	
5º prêmio	4	4	.	3	7	9	

O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro. A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, além de comprovante de residência

atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação devendo, ainda, informar profissão e renda, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.